



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 153/2013**

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.952 de 18 de junho de 2013.

**DECRETA:**

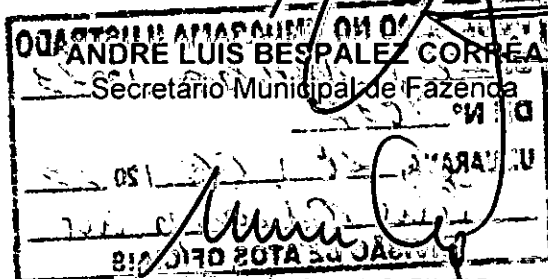
**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2013.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*[Faint handwritten text]*

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 28 Junho 120 13  
DE N° 9834  
UBUARAMA, 28 06 120 13  
*Ant. G. Armin*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 153 DE 27/06/2013**

**Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
15.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E

NAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
6.1.139	Despesas c/ a Municipalização das Creches	9237	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCÕES SOCIAIS	104	R\$ 100.000,00
6.1.139	Despesas c/ a Municipalização das Creches	9238	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	104	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 102.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>102.000,00</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 153 DE 27/06/2013**

**Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
15.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.E

NAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
6.2.050	Manutenção da Educação Infantil	3549	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	104	R\$ 102.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 102.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>102.000,00</b>